



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 189/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.291/2025 de 22/10/2025.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)**, na dotação abaixo relacionada.

Fonte 839 – PR VIAJA MAIS 60 FASE 2

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social

Atividade 08.241.10312.126 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Dir. da Pessoa Idosa – FMD

El. Despesa (756) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 402,00

TOTAL GERAL.....R\$ 402,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada abaixo.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.0 0.00.00.00	839	Remuneração de Deposito Bancários – Assistência Social	402,00
TOTAL			402,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-3000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de
Dezembro de 2025.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADA	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13480
Data	02/12/25
Página	314
Site: www.esperancanova.pr.gov.br/publicacoes-legais/pagin	
 ASSINATURA	